

## **REGULAMENTO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DE VESPASIANO 2018**

A produção executiva do “Festival de Inverno de Vespasiano 2018” torna público o presente regulamento aos interessados em participar da Praça de Alimentação deste evento que acontecerá de 21 a 29 de julho do corrente ano.

Este regulamento e o formulário de adesão possuem as informações de regulação da Praça de Alimentação do Festival de Inverno, visando à seleção de pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos interessadas na utilização do espaço da Praça de Alimentação para o comércio de alimentos e bebidas no evento denominado “Festival de Inverno 2018”, nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

### **1 – DA FINALIDADE:**

#### **1.1 – Do evento:**

**1.1.1** - A realização do evento “*Festival de Inverno de Vespasiano 2018*”, tem por finalidade promover o turismo e a cultura no Município de Vespasiano, além de promover o fomento do comércio local e a valorização dos artistas da região.

**1.1.2** – O evento constitui-se em várias apresentações musicais de diversos estilos e na realização de oficinas.

**1.1.3** – O evento será realizado na Praça JK, Bairro Centro, Vespasiano, MG, no período de 21 a 29 de julho de 2018.

### **2 - DO OBJETO:**

**2.1** - O presente Regulamento, destina-se à seleção de interessados em comercializar alimentos (lanches, petiscos, porções, entre outros) e bebidas artesanais ou industrializadas na Praça de Alimentação, conforme condições contidas neste Edital.

**2.2** – O período de funcionamento será nos dias 21 e 22 de julho e de 26 a 29 de julho, nos horários de 19h às 00h.

### **3 – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO:**

**3.1-** As pessoas físicas e entidades sem fins lucrativos que atenderem a presente chamada pública e comprovarem satisfatoriamente os requisitos constantes deste regulamento estarão aptas a participar.

**3.2 –** Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas que comprovarem residência na cidade de Vespasiano; e de entidades sem fins lucrativos que comprovarem que a mesma é situada na cidade de Vespasiano.

**3.3 –** Serão aceitas apenas 01 (uma) inscrição para cada endereço informado.

**3.4 –** Não serão aceitas inscrições com mais de um termo/cadastro da mesma família (Será aceito somente um cadastro por família);

### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** As inscrições serão efetuadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada à Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537, Bairro Caieiras, Vespasiano, MG, com a apresentação da documentação relacionada no item 5 deste Regulamento.

**4.2-** As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente e acontecerão de 10 a 13 de julho das 12 h às 17 h. O formulário para inscrição encontra-se no Anexo I deste Regulamento.

**4.3 -** Ao inscrever-se, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital de Chamamento Público.

### **5 –DA DOCUMENTAÇÃO:**

**5.1 -** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**5.1.1** - No caso de pessoa física: original e cópia do documento de identidade; original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas CPF; original e cópia do comprovante de residência.

**5.1.2** - No caso de entidade de classe: original e cópia do documento de



identidade do responsável legal; original e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; original e cópia do comprovante de endereço da sede da entidade.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO:**

**6.1** – Para a Praça de Alimentação serão credenciadas 06 barracas destinadas à pessoas físicas e 04 barracas destinadas à entidades sem fins lucrativos.

**6.2** – Cabe ao candidato providenciar todo o aparato necessário à venda dos produtos.

**6.3** – Com relação às pessoas físicas, caso o número de interessados, seja superior à quantidade de credenciamento disponível, será realizado sorteio.

**6.4** – Com relação às entidades sem fins lucrativos, caso o número de interessados, seja superior à quantidade de credenciamento disponível, será obedecida a ordem de inscrição.

## **7 – DO USO DO ESPAÇO:**

**7.1** - A Praça de Alimentação ficará localizada na Praça JK, área onde estará instalado o palco Voz e Violão. A logística de distribuição do espaço e possível sorteio serão definidos em reunião com os inscritos no dia 16 de julho de 2018 às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, situado à Rua Vereador João Telésforo Ferreira, 537, bairro Caieiras.

**7.2** – O interessado no credenciamento das barracas deverá seguir as orientações abaixo:

**7.3** - Fica sob a responsabilidade dos CREDENCIADOS, a segurança do seu material, a manutenção e cuidado com o recinto, assim como a limpeza dos mesmos.

**7.4.1** – Fica sob a responsabilidade dos CREDENCIADOS, qualquer material deixado no recinto fora do horário de funcionamento do evento.

**7.5** – É EXPRESSAMENTE PROIBIDA a venda de Bebidas Alcoólicas a Menor de 18 anos, assim como a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes cortantes e/ou perfurantes.





**7.6** – A organização do evento disponibilizará um ponto de energia e iluminação para as barracas.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** - A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento;

**8.2**- A Produção Executiva do Festival de Inverno reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Regulamento e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos credenciados qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**8.3**- É de exclusiva responsabilidade do Credenciado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a Produção Executiva do Festival de Inverno excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos;

**8.4** – O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga ao candidato interessado o cumprimento de todos os termos do presente Regulamento, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

**8.5** – É vedado ao interessado retirar seus produtos e deixar o recinto vazio durante o período de realização do evento, podendo sofrer sanções em eventos futuros.

**8.6** – Integram o presente Regulamento: Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Conhecimento e Concordância das Regras Editalícias (Anexo II).

**8.7** – Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do evento, elegendo-se o foro da Comarca de Vespasiano para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente regulamento.

**8.8** – Informações adicionais poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada na Rua Vereador João Telésforo Ferreira, n.º 537, Bairro Caieiras em dias úteis, de segunda a sexta, das 12 às 17 horas ou pelo

telefone: (31) 3621-4444.

Vespasiano/MG, 10 de julho de 2018.

  
FLÁVIA BOTELHO

Produção Executiva do Festival de Inverno 2018

